



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – PR.

PROJETO DE LEI N° 14/2002

Súmula: Declara as áreas que especifica como áreas de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como expansão do perímetro urbano de Ivaiporã, as áreas compreendidas pelos seguintes limites e confrontações:

a) Área 01: Lotes 3-C, 3-D, 3-E, 3-F, 3-G, 3-H, 3-I e 3-J, Prolongamento da Rua Brigadeiro Correia de Melo e Prolongamento da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, com área total de 38.429,60m². na zona suburbana de Ivaiporã - A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 26°30' SE, medindo 287,14m, confronta com o Lote nº 3-Rem.; A SUDESTE: Pelo Córrego Pindaúva; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 48°57' SE, medindo 338,79, confronta com a rua Brigadeiro Correia de Melo; A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 75°00' NE, medindo 201,09m, confronta com a rua Bento Munhoz da Rocha Neto.

b) Área 02: Lote 15-A-1, com 12.100,00m², na Gleba Pindaúva, Secção "C", 2ª Parte – AO NORTE: divide com a Rua, com 56,90 metros; A SUDESTE: por uma linha seca de rumo SW 18°15' NE, medindo 245,00 metros, confronta com o lote nº 14; AO SUL: pelo Córrego do Pinheiro, confronta com o lote nº 15-B; A OESTE: por uma linha seca de rumo SW 18°15' NE, medindo 259,00 metros, confronta com o lote nº 15.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dois (23-5-2002).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 14/2002, que declara as áreas que especifica como áreas de expansão do perímetro urbano de Ivaiporã.

A primeira, é uma área anexa ao Jardim Espírito Santo (antigo Conjunto Habitacional Olímpio Mourão Filho) e, a segunda, localiza-se nos fundos do Ginásio de Esportes Sapecadão. Embora estejam naquilo que poderíamos chamar de zona suburbana de Ivaiporã, com características urbanas, encontram-se ainda registradas como áreas rurais, o que impede desmembramentos com áreas inferiores a 3.000m² e o seu consequente registro no Registro Geral de Imóveis. A partir do seu reconhecimento como expansão do perímetro urbano, tal registro poderá ser processado normalmente, podendo os lotes, a partir daí, ser tributados com o IPTU, uma vez observadas as condições fixadas na legislação que rege a matéria.

Antecipando agradecimentos pela atenção dos nobres vereadores, usamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1760/02
Ivaiporã, 07 de 26 de 2002


Leonilda Jori
Oficial Administrativa

Câmara Municipal de Ivaiporã

Liau em sessão realizada

Em, 10 / 06 / 02



Reunião Ordinária
15 de junho

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 25/06/2002

Ata(s) n.º 2.060


Leonilda Jori
Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária

22 de junho

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 25/06/2002

Ata(s) n.º 2.061


Leonilda Jori
Oficial Administrativa

Reunião Extraordinária

30 de junho

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 26/06/2002

Ata(s) n.º 2.062



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 14/2002

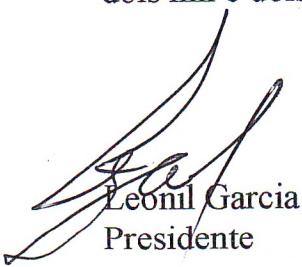
SÚMULA: - Declara as áreas que especifica como áreas de expansão do Perímetro Urbano de Ivaiporã.

O Poder Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei nº. 14/2002, em pauta, a Comissão concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

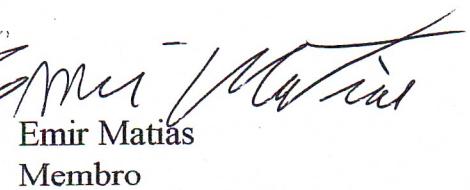
Assim sendo, esta Comissão é favorável pela aprovação do referido Projeto.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


Leonil Garcia
Presidente


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator


Emir Matias
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2002

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Reuniões Extraordinárias, para tratar das seguintes matérias:

Dia 25/06/2002, após a Reunião Ordinária:

1 - Projeto de Lei nº. 10/2002 do Executivo.

EMENTA: - Modifica o Art. 213 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná de acordo com a Lei Federal nº. 9.785/99 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 14/2002. Executivo.

SÚMULA: - Declara as áreas que especifica como áreas de expansão do Perímetro Urbano de Ivaiporã.

Dia 26/06/2002, as 14:00 horas:

Projeto de Lei n° 14/2002. Executivo.

SÚMULA: - declara as áreas que especifica como áreas de expansão do Perímetro Urbano de Ivaiporã.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

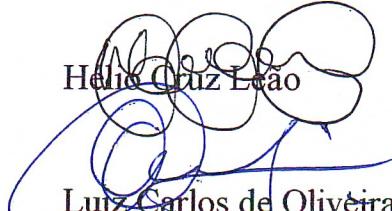

Antonio Vila Real
Presidente

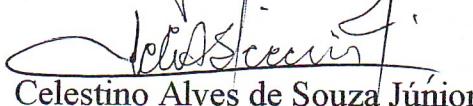

Mario Hort
1º. Secretário

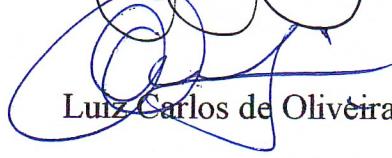

Emir Matias Leonil Garcia


Eder Lopes Bueno


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Helio Cruz Leão


Celestino Alves de Souza Júnior


Luiz Carlos de Oliveira

1000

L

1000

1000